



ESTADO DE MATO-GROSSO

LEI Nº 847, de 18 de outubro de 1956.

Autor: Deputado Clóvis Hugueney

Concede o auxílio de R\$ 30 000,00, à Missão Salesiana, de Guiratinga, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o auxílio de R\$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros), a Missão Salesiana de Guiratinga, destinado a construção de um monumento a memória de D. José Selva, Bispo de Guiratinga e prelado do Araguaia.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei, correrá à conta de verba própria a ser consignada no orçamento de 1957.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de outubro de 1956, 135ª da Independência e 68ª da República.

J. Ponce de Amor
Frederico Poy de Aguiar

Reg. à fls 134 a 135
Alencastro